



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ

INDICAÇÃO 017/2025

O vereador Jairo de Lima Charão, da Bancada do PDT, vem na forma regimental, de acordo com o art.166, do Regimento Interno, em especial no que dispõe o § 5^o solicitar que esta Casa encaminhe ao senhor Prefeito Municipal, a seguinte **INDICAÇÃO**:

_ Que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Fazenda, pense a possibilidade do adiamento para o prazo do pagamento do IPTU 2025, passando de 30 de Abril para 30 de Maio.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o adiamento para o prazo do pagamento do IPTU de 2025, visto que o vencimento para pagamento à vista será em 30 de Abril de 2025 e, neste prazo, muitos empregados de granja, funcionários não terão feito seus acertos de porcentagens, ainda sendo que o ideal para o pagamento do mesmo seria em 30 de maio, onde todos poderiam honrar com seus compromissos.

Capão do Cipó/RS, 07 de abril de 2025.

Jairo de Lima Charão
Bancada do PDT

Jairo de Lima Charão
Exmo. Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores
Capão do Cipó/RS

LIDA EM PLENÁRIO
NA SESSÃO ORDINÁRIA
DIA:/...../.....

Jairo de Lima Charão
Presidente

¹ As indicações independem da deliberação plenária e deverão receber resposta do Poder Executivo no prazo de trinta dias, prorrogável por quinze dias, desde que solicitado e devidamente justificado.